

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP**

Processo Administrativo: 32/2016
Processo de Licitação: 32/2016
Data do Processo: 14/03/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS INSTALADOS NOS PARQUES INFANTIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA LINHA BENTO GOLÇALVES E CENTRO EDUCACIONAL MEDIAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 037, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 32/2016, Licitação nº. 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberta a sessão pela presidente da comissão de licitações, a mesma saudou a secretária Cachtiuze e Flaviano, membro da comissão de licitações, e o representante da única empresa proponente, Sr. Carlos Fonseca da Silva, devidamente credenciado. Logo após foram rubricados os envelopes apresentados. Posteriormente abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa proponente. Constatou-se que a empresa apresentou os documentos exigidos no Item 3.3.1 quando da apresentação dos documentos de credenciamento, suprindo, portanto, a exigência destes documentos no momento da habilitação. Da análise dos demais documentos de habilitação, a Comissão encontrou alguns desacordos com o edital, sendo: faltou a apresentação dos documentos previstos nos itens 3.3.3 Item C, "Comprovação da boa situação financeira será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis devendo apresentar o índice de Liquidez geral igual ou superior a R\$1,00". Portanto, frente a inabilitação de todos os licitantes, a Comissão utiliza-se do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, devendo a empresa SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME apresentar nova documentação no prazo de 8 dias úteis. Sem mais dá-se por encerrada a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 11 de Abril de 2016

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO - - Presidente da Comissão de Licitação
CACHTIUZE MAGNANTI - - SECRETARIA/MEMBRO
FLAVIANO PERIM - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos Fonseca da Silva - - Representante